Lei Ordinária nº 1103 de 02 de Julho de 2015

Dispõe sobre denominar oficialmente como Rua Dias Neto o logradouro público que inicia na Rua Monte Verde (Log. 0883) e tem seu término na Rua sem nome (Log. 0878), na localidade da Rasa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Dias Neto, logradouro público se inicia na Rua Monte Verde (log. 0883) e tem seu término na Rua sem nome (log. 0878), na localidade da Rasa.

Art. 2º. O Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, fará a devida sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; e Empresa Concessionária de Energia Elétrica (AMPLA), e a Concessionária de abastecimento de água e Saneamento Básico (PROLAGOS).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de Julho de 2015.
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente